



PROPOSTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS:

**À
Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.**

Apresentamos abaixo a proposta para prestação de serviços, discriminados a seguir:

Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal, planejamento orçamentário e assessoria administrativa, destinados ao acompanhamento permanente da escrituração contábil, da execução orçamentária, da gestão econômico-financeira e do cumprimento das obrigações acessórias da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como com os atos normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos de controle.

Os serviços compreendem, de forma integrada e continuada, o apoio técnico à escrituração do sistema de planejamento municipal, à gestão fiscal, à administração contábil, previdenciária e administrativa, bem como ao atendimento das obrigações de transparência, prestação de contas e alimentação dos sistemas oficiais de controle externo, mediante a elaboração de diagnósticos situacionais, desenvolvimento de metodologias de trabalho, treinamento e capacitação de servidores, padronização de rotinas e procedimentos, elaboração de normas internas e emissão de relatórios gerenciais de controle e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo, entre outros.

Os itens objeto da contratação estão especificados conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	Unidade de Medida
1	12	a) classificação da receita e da despesa orçamentária e das contas extraorçamentárias; b) controle contábil e gerencial das dívidas flutuante e fundada; c) acompanhamento e controle de parcelamentos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como assessoria previdenciária geral correlata;	SV MENSAL

		d) avaliação do cumprimento dos índices constitucionais e legais de gasto com pessoal, educação, saúde e repasse de duodécimos à Câmara Municipal, conforme metodologia do TCM/GO e legislação aplicável; e) acompanhamento da elaboração dos balancetes mensais e do balanço geral; f) assessoria na elaboração, conferência, preenchimento, envio e homologação de relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais exigidos pela legislação estadual e federal, inclusive o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, junto ao sistema e-Processo do TCM/GO; g) acompanhamento e atendimento às exigências do CAUC e do SICONFI; h) consultoria na conferência, envio e homologação mensal da Matriz de Saldos Contábeis – MSC da Câmara Municipal junto ao SICONFI, para fins de consolidação pelo Poder Executivo; i) acompanhamento prévio da execução da Lei Orçamentária Anual – LOA; j) auxílio no controle da execução orçamentária e da gestão econômico-financeira; k) análise da situação econômico-financeira do exercício anterior; l) apoio na elaboração e implantação do decreto de execução orçamentária e da programação financeira; m) análise e acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal e demais demonstrativos fiscais; n) orientações para o acompanhamento sistemático da receita e da despesa segundo fontes de financiamento e vínculos legais; o) apoio à elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; p) treinamento e capacitação setorial de servidores; q) padronização dos procedimentos contábeis com vistas ao atendimento ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, nos termos da Portaria STN nº 376/2020; r) consultoria contábil geral sempre que requisitada; s) orientação ao setor de Almoxarifado e Patrimônio quanto à contabilização, controle e depreciação dos bens classificados como bens permanentes;	
--	--	---	--



		t) conferência, correção, geração e juntada mensal dos dados consolidados do banco de dados contábil do Poder Legislativo junto ao banco de dados do Poder Executivo; u) prestação de serviços técnicos especializados para inserção, alimentação, atualização e gestão de informações, atos administrativos e arquivos em geral no sistema COLARE do TCM/GO, assegurando a regularidade, tempestividade e conformidade das informações prestadas ao órgão de controle externo.	
--	--	--	--

PRAZO

Período de Janeiro a dezembro/2026.

DOS VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS			
EXERCÍCIO	ORGÃO	VALOR MESAL	VALOR ANUAL
2026	LEGISLATIVO	16.000,00	192.000,00
TOTAL GERAL:		R\$: 16.000,00	192.000,00

O valor do investimento para os serviços propostos é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)** divididos em 12 parcelas mensais de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

Este valor inclui todos os impostos decorrentes da execução dos serviços referidos na presente “PROPOSTA”.

Catalão, 19 de dezembro de 2025.

Sem mais para o momento, subscrevemos,

Atenciosamente,

JM Assessoria Contábil Eireli

CRC-GO 23.301/O

Contador